



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88/03 ^(A)

De 19 de abril de 2003

O CIDADÃO JOSÉ JOÃO ALVES DE ALMEIDA (LUNGA) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 297 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001 E ETC.

CONSIDERANDO, que o cidadão Francisco José Pinheiro Neves, foi ao longo de sua vida, incontestemente batalhador pelo progresso de Juazeiro do Norte, onde com seu esforço e conhecimento contribuiu de forma exemplar e devotada;

CONSIDERANDO, que como homem público o Vereador Francisco José Pinheiro Neves, serviu ao povo e muito especialmente àquela parcela dos mais humildes e desassistidos;

CONSIDERANDO, que os que quanto conheceram Francisco José Pinheiro Neves, nele encontrou um defensor incansável, um amigo e um conselheiro generoso;

CONSIDERANDO que Francisco José Pinheiro Neves, foi um profissional competente, pai exemplar, Vereador obstinado, homem de caráter e de fé;

CONSIDERANDO, que com o fenecimento de Francisco José Pinheiro Neves, representou uma perda irreparável para a Casa que atuou e para os companheiros que ficaram uma grande dor, cujo vazio espera que o criador conforte a todos e mui especialmente aos seus familiares.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **LUTO OFICIAL** por três dias em virtude do inesperado falecimento do Excelentíssimo Senhor **VEREADOR FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO NEVES**, ocorrido no dia 18 de abril do ano em curso, na Capital Cearense.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

Art. 2º - Ficarão hasteadas as Bandeiras até meio mastro e assim permanecerão enquanto perdurará o luto, referido no artigo anterior.

Art. 3º - Fica, portanto, suspensa a Sessão Ordinária do dia 22 de abril do corrente ano, face ser o saudoso extinto membro efetivo deste Poder.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de abril do ano dois mil e três (2003).


JOSÉ JOÃO ALVES DE ALMEIDA(LUNGA)
PRESIDENTE